

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/*Johnatan Maravilha*
INDICAÇÃO Nº: 112/2022

JOHNATAN “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição:

1C

INDICAÇÃO

INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO DENTRO DA QUADRA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LEANDRO SILVA DO REIS, LOCALIZADO NO BAIRRO INTERLAGOS, LINHARES/ES.

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de clamor e anseio popular local.

PROPOSIÇÃO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de grade de proteção atrás de um dos gols do Ginásio Poliesportivo Leandro Silva do Reis, localizado na Avenida Martin Afonso de Souza, nº 1932, Interlagos, CEP 29903-036, Linhares/ES. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação, *data vênia*:

- ***Preliminarmente***, destaca-se que a Constituição Federal, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público*. Ocorre que o atrás de um dos gols da quadra não possui grade de proteção, vindo constantemente pedestres e/ou servidores serem atingidos com “boladas” ao passarem e, até mesmo a danificar portas, paredes e o portão do ginásio com o impacto das bolas. Assim sendo, *data vênia*, sugere-se a **INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO ATRÁS DE UM DOS GOLS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LEANDRO SILVA DO REIS, LOCALIZADO NO BAIRRO INTERLAGOS, LINHARES/ES.**

2C

Em respeito aos princípios da cooperação entre as partes e instrumentalidades das formas, segue-se anexo JUSTIFICATIVA à presente proposição, bem como IMAGENS do local da demanda. Ambos a serem enviadas à respectiva autoridade administrativa competente.

Nestes termos,
Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Linhares/ES, 04 de Janeiro de 2022.


JOHNATAN MARAVILHA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de grade de proteção atrás de um dos gols do Ginásio Poliesportivo Leandro Silva do Reis, localizado na Avenida Martin Afonso de Souza, nº 1932, Interlagos, CEP 29903-036, Linhares/ES.

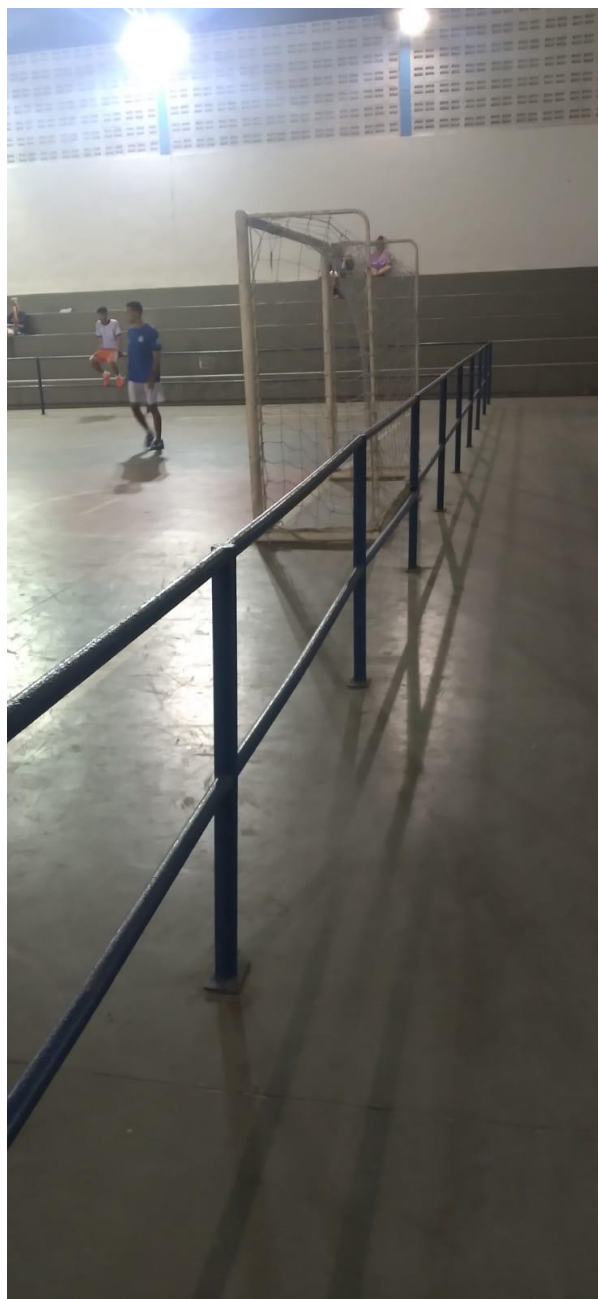
A Constituição Federal, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público*. Ocorre que o atrás de um dos gols da quadra não possui grade de proteção, vindo constantemente pedestres e/ou servidores serem atingidos com “boladas” ao passarem e, até mesmo a danificar portas, paredes e o portão do ginásio com o impacto das bolas.

3C

Tendo em vista o risco iminente aos pedestres e/ou servidores, bem como ao dano ao patrimônio, faz-se necessário a instalação de grade de proteção atrás do gol próximo as portas e portão.

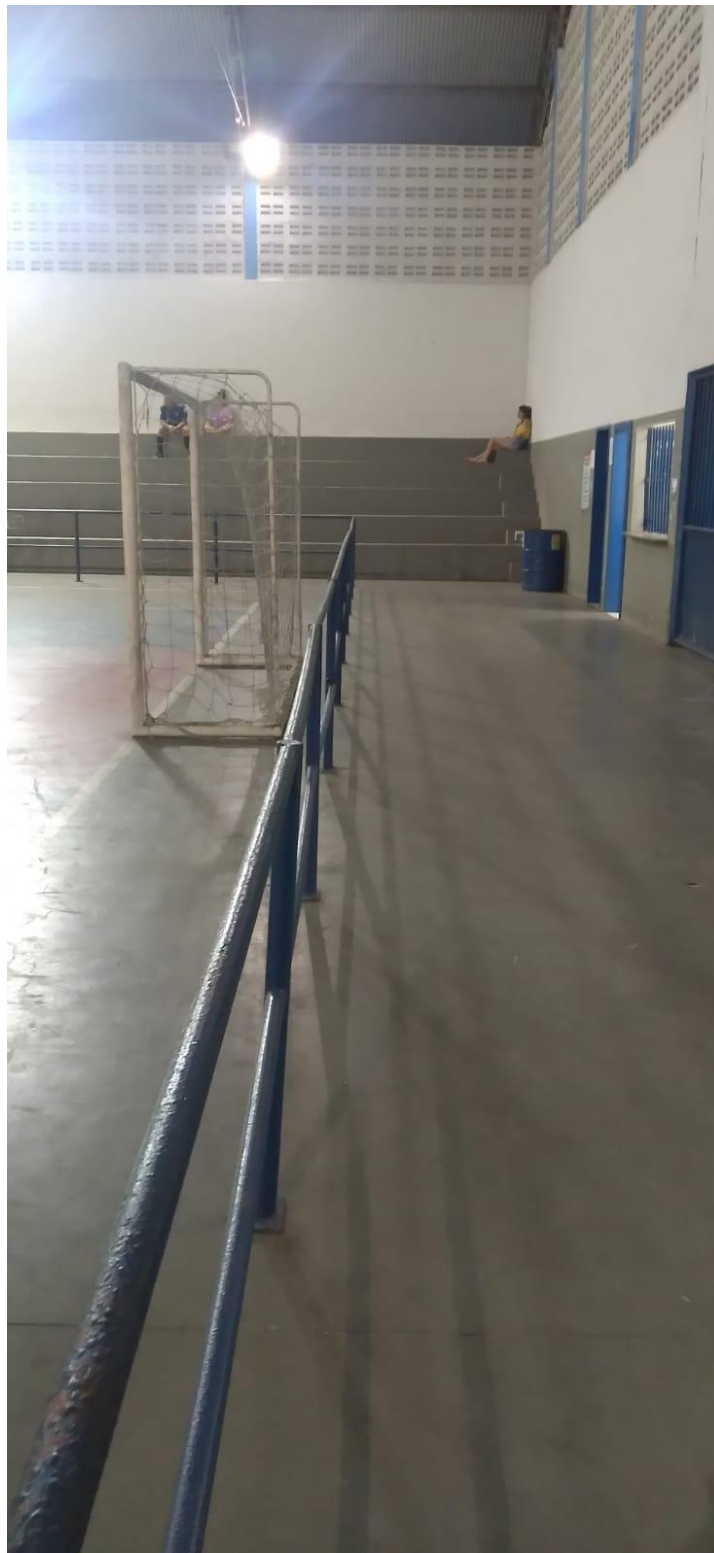
ANEXO

Foto 01



4C

FOTO 02



5C